



CAMPANHA DO AGASALHO: FUNDO SOCIAL FAZ TRIAGEM DE ROUPAS DE FRIO PARA DESTINAR À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE



No outono as noites e madrugadas estão mais frias e o inverno promete baixas temperaturas. E a Prefeitura de Sertãozinho está trabalhando para aquecer o inverno das famílias mais vulneráveis com a Campanha do Agasalho 2023, iniciada no dia 04 de abril. A população e empresas de Sertãozinho e região doaram, até o momento, 4.867 peças em bom estado que já estão sendo preparadas para a destinação.

A secretária de Assistência Social e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Symone Pires; e a diretora do Fundo Social, Pâmela Marchi, acompanharam na manhã de hoje a separação e embalagem das roupas que serão repassadas aos cinco CRAS e ao CREAS, Centro POP, Albergue Noturno e UPA. Na sequência, cada um

desses órgãos destinará as peças às pessoas que necessitam.

A campanha do agasalho é um ato de amor e solidariedade e você pode ajudar a aquecer o coração de quem tem frio. Doe agasalhos, toucas, meias e cobertores novos ou em bom estado.

Confira os endereços dos seis pontos de arrecadação:

- **Depósito do Fundo Social de Solidariedade:** Rua Francisco Assis Alvarenga, 465 – Shangri-Lá
- **Base da Guarda Civil Metropolitana (GCM):** Rua Maria Eugênia Reis Bueno, 351 – Shangri-Lá
- **Secretaria Distrital de Cruz das Posses (Subprefeitura):** Rua Tenente Isaías, 872 – Cruz das Posses
- **43º Batalhão da Polícia Militar:** Av. João Pignata, 922 – Alto do Ginásio
- **Fatec Sertãozinho:** Rua Jordão Borghetti, 480 – São João
- **Sincomerciários:** Rua Barão do Rio Branco, 743 – Centro

Mais informações pelo telefone: (16) 3942-3644.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 852

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Secretaria de Saúde	4
Atos Administrativos	4
Editais	4
Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
SAEMAS	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
SERTPREV	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Leis	12
Atos Legislativos	13
Atas	13
Fundam	16
Atos Administrativos	16
Editais	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 7.183, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

(ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 6.543, DE 04 DE ABRIL DE 2019, MODIFICADA PELA LEI Nº 6.579, DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR O PROGRAMA "ALUGUEL SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Projeto de Lei nº 46/2023 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 6.543, de 04 de abril de 2019, modificada pela lei nº 6.579, de 03 de julho de 2019, que autoriza o Município a implantar o Programa "Aluguel Social", passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Serão consideradas em vulnerabilidade social as famílias com renda de até 02 (dois) salários-mínimos vigentes;"

"Art. 2º - O valor do Aluguel Social será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por família, e será atualizado anualmente de acordo com o INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor).

Parágrafo Único. A concessão do Aluguel Social está limitada a um máximo de 170 (cento e setenta) famílias, desde que atendam aos requisitos e condições estabelecidos nesta Lei, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira."

"Art. 10 - O benefício do Aluguel Social será concedido por um período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, caso seja avaliado por um Assistente Social que a continuidade no programa seja extremamente necessária, mesmo após o período de 02 anos, as famílias poderão permanecer no programa até que a situação de vulnerabilidade social e/ou econômica seja superada."

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de junho de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Decreto

DECRETO N.º 8.151, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

(HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 002/2022, solicitado através do Processo n.º 10895/2022, realizado através da Secretaria Municipal de Administração juntamente com Departamento de Gestão de Pessoas e executado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista;

Considerando que o Concurso Público cumpriu todas as etapas previstas em lei;

Considerando os termos dos documentos apresentados no memorando n.º 7.566/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público n.º 002/2022, dos cargos de Motorista, Arquiteto, Procurador Municipal, Cirurgião Buco Maxilo Facial, Médico Clínico Geral, Médico Geriatria, Médico Dermatologista, Médico Reumatologista, Terapeuta Ocupacional, Ginecologista, Médico Endocrinologista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Pedagogo Social e Cuidador Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de junho de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC:- nº 2.844/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III

OBJETO:- "NÓS DO FUTEBOL"

VALOR TOTAL:- R\$ 32.750,50

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 27.812.0049.2.507-INCENTIVO AO ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, RECURSO 08.110.0165 – EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.30.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES – 02.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

ASSINATURA:- 19/05/2023

VIGÊNCIA:- 01/07/2023 A 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC:- nº 2.992/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO - ISCE

OBJETO:-“COMPLEMENTAR ESPORTE E AÇÃO 2023 E ATLETISMO 2023”

VALOR TOTAL:- R\$ 43.750,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 27.812.0049.2.507-INCENTIVO AO ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, RECURSO 08.110.0165 – EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.30.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES –02.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

ASSINATURA:- 24/05/2023

VIGÊNCIA:- 01/06/2023 A 31/12/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CNPJ: 17.781.651/0001-69 – CREDENCIAMENTO NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E NA REGULAMENTAÇÃO DO CIS-AVH.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, com sede em Cravinhos/SP, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 20 de junho de 2023, para fins de CREDENCIAMENTO, de empresa(s) aptas legalmente para a prestação de serviços de mecânica leve e pesada com fornecimento de peças a ser empregada na manutenção dos veículos que compõem a frota dos Municípios consorciados ao CIS-AVH nominados e na forma estabelecida junto ao instrumento convocatório, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Administrativa nº 002, de 12 de abril de 2023. O instrumento convocatório poderá ser retirado de forma eletrônico junto ao site oficial do CIS-AVH. www.cisavh.com.br.

José Durval A. Madureira - Diretor Administrativo do CIS-AVH

sim
DIGITAL

Uma proposta
inovadora para
integrar e simplificar
todos os serviços
públicos de maneira
inteligente e online.



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023

EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de seu Secretário Municipal, torna público que realizará Seleção Simplificada Pública para a contratação de 01 (um) ESTAGIÁRIO(A) para a área de ENGENHARIA CIVIL, e formação de cadastro reserva para desempenhar função afeta à rotina prático-disciplinar do curso citado junto ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Auxílio transporte	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário de Engenharia Civil – nível superior	30 horas	R\$ 961,55	R\$ 11,00 (por dia de estágio realizado, conforme Decreto nº 8.096 de 14/02/2023)	O candidato deverá estar matriculado no mínimo 3º período ou 2º ano em curso regular de Graduação em Engenharia Civil para início imediato.	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: será contratado 01 (um) estagiário(a), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) candidatos classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20 de junho a 20 de julho de 2023 de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, localizada na Rua Jordão Borghetti, nº 250 Jardim Recreio, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição. As inscrições também poderão ser feitas por e-mail: seplan@sertaozinho.sp.gov.br por meio do envio dos documentos solicitados no item 2.2, e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição com o número do protocolo.

2.2 - Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá entregar no momento da Inscrição:

I - Ficha de inscrição disponível no site <http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3> devidamente preenchida; e

II - Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

III- Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico. Contendo as notas do último semestre cursado; e

IV-Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino.

2.3 - Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 - O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

2.6 – Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7 - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.7.3 - Estar matriculado(a) no mínimo no **3º período ou 2º ano em curso regular de Graduação em Engenharia Civil**,

2.7.4 - Possuir curso e/ou experiência de Autocad 2d;

2.7.5 - Ter curso e/ou experiência em Microsoft Office Word e Excel;

2.8 - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

3 - DAS PROVAS - critérios de seleção e classificação

3.1 - O processo seletivo será em duas etapas, que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação do currículo e teste prático (autocad e office);

3.2 - O currículo deverá ser entregue pelo candidato(a) no dia do seu teste prático que será marcado em dia e hora determinada pelo departamento de Projetos Técnicos da Secretaria de Planejamento. O teste será aplicado pelos supervisores presencialmente.

3.3 - O currículo deverá constar todas as atividades e cursos já realizados.

3.4 - Teste do Autocad: será para desenhar uma planta baixa conforme modelo apresentado no momento do teste.

3.5 - Teste do Office: desenvolver uma planilha quantitativa da referida planta baixa apresentada.

3.6 - Sobre a pontuação:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	4,0
Teste Autocad	3,0
Teste Office	3,0

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que apresentarem nota maior de que 5.

4.2. Os (As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua pontuação final.

4.3. No caso de igualdade de média/pontuação final terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a):

4.3.1. Com maior idade.

4.4. A habilitação no processo de seleção de estagiários(as) não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 - RESULTADO

5.1. O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3> até o dia **03 de agosto de 2023**.

6 - DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009 e suas regulamentações.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.2 - O presente processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação de sua homologação.

8.3 - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.4 - O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

8.4.1- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

8.4.2- Comprovante de residência;

8.4.3- 01 foto 3x4 recente;

8.4.4- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

8.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.2 - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 13 de junho de 2023.

Bruno Rafael Fabrizi Rosa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.**ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nascido aos ____/____/____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____, CEP _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Telefone residencial nº _____ e celular nº _____, e-mail: _____, aluno do curso de _____ da _____, cursando o _____ semestre _____, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de**

Seleção Simplificada nº 006/2023, para a vaga de ESTAGIÁRIO (A) DE ENGENHARIA CIVIL.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária
Rua Jordão Borghetti 250, Jd Recreio – CEP 14170-120
Fones: (16) 2105-1035

1

**SAEMAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 12/06/2023

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 – PROCESSO Nº 422/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.:SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO – EIRELI – ME

OBJETO.....: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021 DO PROCESSO Nº 422/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E TECNOLÓGICA, INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS INTERNOS DA AUTARQUIA E EXTERNOS, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE TELE-ATENDIMENTO (CALL CENTER) CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA SANEFIZ - SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO - EIRELI - ME.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 286.781,28

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
18	3.3.90.39.00	17.122.0057.2.401

VIGÊNCIA...: Início.....: 01/06/2023

Término... : 31/05/2024

DATA DO CONTRATO.... : 23/05/2023

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente

SAEMAS – Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 302/2023

OBJETO DO CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **076/2021** DO PROCESSO Nº **422/2021** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E TECNOLÓGICA, INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS INTERNOS DA AUTARQUIA E EXTERNOS, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE TELE-ATENDIMENTO (CALL CENTER) CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO** E A EMPRESA **SANEFIZ - SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO - EIRELI - ME.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente

SAEMAS – Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio – CEP 14.170-120
PABX: (16) 3946-4646
CNPJ: 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br

SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710

Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA SUP. Nº 003/2023

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018 e, em observação ao disposto no §1º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR**, para o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, sem prejuízo de suas atribuições normais e sob a presidência do primeiro:

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, RG nº 22.728.591-8 e CPF nº 199.532.978-94

REGIS DANIEL DE MELLO, RG nº 40.830.304-9 e CPF nº 442.006.248-77

ADRIANA MATILES BERNARDO, RG nº 9.821.117-0 e CPF nº 032.265.357-65

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de maio do corrente ano.

Sertãozinho, 28 de maio de 2023.



VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website <https://www.sertprev.com.br/unidade-gestora/legislacao>

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O **Superintendente do SERTPREV** - Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas abaixo:

Cargo: CONTADOR - 01 (UMA) VAGA.

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DA SILVA BASTIANINI	41.166.952	2º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se até o dia **19/06/2023**, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:30hs na sede do SertPrev, sito à Rua Coronel Francisco Schimidt, 1.582, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em sua nomeação no serviço público municipal para o qual foi habilitado, ocasião em que será fornecida a relação dos documentos necessários para a admissão, sendo que o prazo máximo para a entrega da documentação constante no Anexo 1 será o dia **21/06/2023**.

O não comparecimento do interessado na data aprazada implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se ao SertPrev o direito de convocar outros candidatos aprovados.

Sertãozinho/SP, 12 de junho de 2023.

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS.**

RG (obrigatório a apresentação, não sendo aceitos documentos que possuam somente o nº da carteira de identidade)

CPF(CIC)

TÍTULO DE ELEITOR

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR

CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com a exigência do cargo)

DIPLOMAS/CERTIFICADOS: GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, (se possuir) COM RESPECTIVO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE (se houver)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 07 ANOS DE IDADE.

CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO

CNIS - CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - Retirar no INSS (R.: Candinha Del Grande, 1178, Centro) ou no site MEU INSS

COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, energia ou telefone fixo)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<http://www2.ssp.sp.gov.br/ATESTADO/ATESTADO02.CFM>).

GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial ou carteira de acompanhamento de gestação)

01 FOTO ¾ RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura no SERTPREV)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EX: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, ETC.)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (retirar modelo no SERTPREV)

EXAME ADMISSÃO - ASO - O agendamento será agendado após a apresentação dos documentos acima

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.182, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI SANÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS OU AGENTES PÚBLICOS QUE DISCRIMINAREM AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei nº 37/2023.

Autoria: Vereadores Fernando Francisco da Silva e Marcelo Orlando Domenici

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do art. 25, e do Parágrafo Único do art. 45, da Lei Orgânica do Município, faz público que promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece infrações e penalidade administrativas a condutas discriminatórias cometida por pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), bem como aos seus pais, responsáveis e tutores, tendo como base a Lei nº 12.674, de 27 de setembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos

Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei define-se discriminação contra as pessoas com Transtorno de Espectro Autista qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenha a finalidade ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas.

Art. 2º Comprovada a prática, indução ou incitação de discriminação contra pessoa ou grupo de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), a Administração Pública, sempre garantindo a prévia e ampla defesa, poderá aplicar aos infratores as seguintes sanções:

I - Advertência escrita acompanhada de material explicativo sobre o Transtorno de Espectro Autista, podendo haver o encaminhamento do infrator para participação em palestras educativas sobre o TEA ministrada por entidade pública ou privada de defesa de pessoas com Transtorno de Espectro Autista, bem como a possibilidade de atuação como voluntário nos Centros de Atendimento às pessoas com TEA:

II - multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ocasião da infração, no caso de pessoa física;

III - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ocasião da infração, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Quando o agente público, no cumprimento de suas funções, praticar um ou mais atos descritos nesta Lei, a sua responsabilidade será apurada por meio de rigoroso procedimento administrativo disciplinar instaurado pelo órgão competente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso II.

§ 2º Em caso de publicação de qualquer conteúdo impresso ou publicado em plataforma da internet, utilizando ou não as redes sociais, seja no formato de imagem, vídeo, texto ou áudio, ou todos eles juntos, que se encaixem na definição descrita no Parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o material deverá ser retirado de imediato e o/os responsável (eis) penalizado (s) de acordo com o que dispõe este artigo.

§ 3º A multa prevista nos incisos II e III deste artigo será atualizada anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Os valores arrecadados com as multas previstas no Art. 2º desta Lei serão revertidos à municipalidade para desenvolvimento de ações voltadas à integração das pessoas com deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 12 de junho de 2023.

Fernando Francisco da Silva

(Babá da Farmácia)

Presidente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.

- Publicado pelo "Jornal Oficial do Município".

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência da Vereadora Edna Costa, licenciada através do requerimento nº 646/2023, que posto em discussão e votação foi "aprovado" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofício SMG nº 222/2023 - Convida para Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023; Ofício SMG nº 224/2023 - Encaminha respostas de requerimentos; Ofício SMG nº 225/2023 - Encaminha respostas de indicações; Ofício PMS nº 210/2023 - Solicita a retirada dos Projetos de Leis nºs 23 e 39/2023; Ofício nº 46/2023 - Secretaria da Fazenda - Encaminha anexos referentes a apresentação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023. Senhora Vera Ferrante - Solicita uso da TV Câmara. Câmara de Ribeirão Preto - Convida para Sessão Solene. **Projeto lido:** Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023 - Vereador Antônio César Peghini - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel PM "Rodrigo Moreira Leal". **ORDEM DO DIA:** O Ofício PMS nº 210/2023, do Poder Executivo, solicita a retirada do item **1 - Projeto de Lei nº 23/2023** - Executivo - Cria o Programa Arte nas Praças e Parques e dá outras providências; e do item **2 - Projeto de Lei nº 39/2023** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. (R\$ 720.000,00). Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Ilustríssimo Senhor "Osmar Gimenes". Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 057/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 061/2023 e Títulos e Honrarias - nº 014/2023. Posta em única discussão e votação foi "aprovado". **4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023** - Vereadores Fernando Francisco da Silva e José André Roberto Mazer - Concede o Título de "Cidadão Sertanezino" ao Ilustríssimo Senhor "Lairson Carlos Domingues". O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita **vista** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023** - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze, subscrito por Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Inácio de Almeida Luz, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos -

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Excelentíssimo Senhor "José André Roberto Mazer - Nanico", pelos 50 anos de vida pública dedicado à população e ao Legislativo Sertanezino ocorrido no dia 1º de fevereiro de 2023. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 082/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 096/2023 e Títulos e Honrarias – nº 030/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2023** - Vereador José André Roberto Mazer - Concede a Condecoração Maior do Município de Sertãozinho "Padre Antônio de Oliveira" ao Ilustríssimo Senhor "José Luiz de Oliveira". Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 087/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 097/2023 e Títulos e Honrarias – nº 031/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023** - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor "Wilson José Lopes". Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 092/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 105/2023 e Títulos e Honrarias – nº 038/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2023** - Vereador Fernando Francisco da Silva - Concede o Título de "Cidadão Sertanezino" ao Ilustríssimo Senhor "Marcos Antonio França" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sertanezina. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 088/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 103/2023 e Títulos e Honrarias – nº 036/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **9 - Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2023** - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Concede Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor "Rony Peterson Franchin". Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 091/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 099/2023 e Títulos e Honrarias – nº 032/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **10 - Projeto de Resolução nº 09/2023** - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Denomina Giuliano Marques - "Chera" - a Sala de Compras da Câmara Municipal de Sertãozinho. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 096/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 104/2023 e Títulos e Honrarias – nº 037/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **11 - Projeto de Lei nº 33/2023** - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Denomina João Batista Fernandes, a Rua 11, do Jardim Lagoa dos Cavalos 1, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 051/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 054/2023 e Títulos e Honrarias – nº 011/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **12 - Projeto de Lei nº 44/2023** - Vereador José André Roberto Mazer - Denomina "Benedito Fernando Juliano Bugni" a Rua 06 e seus prolongamentos no Loteamento Lagoa dos Cavalos I, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 073/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 081/2023 e Títulos e Honrarias – nº 023/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **13 - Projeto de Lei nº 50/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Denomina "Natália Nardelli Franco Camargo" a Praça Pública localizada na confluência da Rua Tenente Hélio Batista de Oliveira com a Avenida Amâncio Lopes, no Jardim Jamaica, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 085/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 095/2023 e Títulos e Honrarias – nº 029/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **14 - Projeto de Lei nº 51/2023** - Vereadora Edna Costa - Denomina "Aparecido Luiz Ferreira - Dingo" a Rua 02 do Loteamento Residencial e Comercial Jardim

Fortaleza, em nossa cidade. O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita **vista** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **15 - Projeto de Lei nº 52/2023** - Vereador José André Roberto Mazer - Denomina "Hélio Galo" a Ciclovia do Parque Linear, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 086/2023; Comissões: Justiça e Redação – nº 093/2023 e Títulos e Honrarias – nº 027/2023. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **GRANDE EXPEDIENTE: Moção nº 282/2023** - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - De aplausos e congratulações pela inauguração do novo espaço da LR Metrologia, localizada na Avenida José Ferreira dos Reis, número 555, no Jardim Athenas, em nosso município. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **Moção de condolências nº 283/2023** - Vereador Fernando Francisco da Silva - De pesar pelo falecimento da Senhora Tânia Mara de Moraes. Encaminhada à respectiva família. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:40 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Antônio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Inácio de Almeida Luz, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Antônio Carlos Marcolino, licenciado através do requerimento nº 648/2023, que posto em discussão e votação foi "aprovado" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Requerimento nº 647/2023 - Vereador Duílio Soares Machado - Solicita licença do cargo de vereador nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica do Município, por 60 dias a partir do dia 05 de junho de 2023. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Projeto lido: Indicação nº 62/2023** - Vereador Tiago dos Santos Lira - Indica ao Executivo a política municipal de desenvolvimento global e humanizado dos alunos na rede de educação e comunidades escolares e dá outras providências. O Senhor Presidente coloca à apreciação do Plenário as Atas da 9ª Sessão Extraordinária e da 28ª e 29ª Sessões Ordinárias, realizadas em 19, 22 e 23 de maio de 2023, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera "aprovadas". **ORDEM DO DIA: 1 - Audiência Pública - O Senhor Doutor Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas do 1º quadrimestre de 2023, nos termos do disposto na lei de responsabilidade fiscal e do § 3º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município.** O Vereador Rogério Silva dos Santos, na posição de Presidente da Comissão de Finanças e

Orçamento da Casa e da Mesa, no momento, saúda e agradece a presença de todos e convoca os membros indicados anteriormente, Senhores Gustavo Aparecido Farinasso – Secretário da Fazenda, Leonídio de Oliveira Júnior – Superintendente do SAEMAS e Vanderlei Moscardini de Oliveira – Superintendente do Sertprev para comporem a Mesa, e, desta forma, realizarem a demonstração e avaliação dos assuntos referentes ao cumprimento das metas do 1º Quadrimestre de 2023, nos termos do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e do § 3º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal. Informa que após a devida explanação dos representantes do Executivo, os mesmos estarão respondendo a questionamentos. Comunica que o Senhor Prefeito Dr. Wilson Fernandes Pires Filho não pode comparecer à presente Audiência por motivo de viagem. O Vereador Tiago dos Santos Lira, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que o Senhor Vice-Prefeito Ricardo Olivares Almussa se encontra em Plenário, e que, portanto, regimentalmente, na ausência do titular, ele deve compor a Mesa como Chefe do Executivo. O Vereador Rogério Silva dos Santos, manifesta-se contrário à sugestão, dizendo que não há nenhum comunicado por escrito do então Prefeito Municipal para que isso seja feito e, portanto, solicita que se dê início aos trabalhos com essa formação. O Vereador Tiago dos Santos Lira manifesta sua contrariedade pela ausência do Sr. Vice Prefeito na composição da Mesa e deseja que o fato fique registrado na Ata dos trabalhos. Realizadas as demonstrações e considerações dos presentes e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:00 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Antônio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Inácio de Almeida Luz, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

A vacina é
fundamental



Volte para tomar
todas as doses contra
a Covid-19

Você pode se vacinar nas
Unidades Básicas de Saúde,
em Sertãozinho, e no Complexo
de Saúde Dr. Edgar da Silveira
Pagnano, em Cruz das Posses.

Segunda a sexta,
das 7h30 às 14h30
(Não é preciso agendar)



SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Você sabe onde mora o
PERIGO



ACABE COM ELE!



SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do
seu dia para eliminar
possíveis criadouros da
dengue da sua casa.

FUNDAM**Atos Administrativos****Editais****FUNDAM**

Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA – FUNDAM

Ficam convocados os indicados para o CONSELHO SUPERIOR, conforme dispõe o Artigo 20 do Estatuto Social da FUNDAM- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA , para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA que ocorrerá no dia 19 de junho de 2023, às 16h00, em primeira convocação, na sede da Fundam, situada na Rua Osvaldo Bertuso nº 126, Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer – Sertãozinho/SP, para tratar da seguinte pauta: a) Posse dos membros indicados conforme Incisos : I, II,III,IV, V, VI do Artigo 20 do Estatuto da Fundam ; b) Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Superior para o Biênio 2023/2025, conforme Parágrafo 2º do Artigo 20 do Estatuto; c) Designar os integrantes da Diretoria Executiva , conforme item III do Artigo 19 do estatuto; (a). c) Outras deliberações

Sertãozinho, 12 de junho de 2.023

PAULO SÉRGIO GAREFA
Presidente do Conselho Superior

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082
Sertãozinho/ SP – Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36